



Exclusivo para os  
proprietários finais

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

Lei n.º 2/2019

## 《Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios》

### Pedido de isenção do “Imposto do Selo” e dos “Emolumentos notariais e de registo”

#### Dados do requerente

Proprietário final/substituto : (nome) (Tipo de doc. identificação) (Nº de doc. identificação)

- (1) \_\_\_\_\_
- (2) \_\_\_\_\_
- (3) \_\_\_\_\_

Telefone local (Usado apenas para este pedido): (+853) \_\_\_\_\_

#### Identificação do imóvel

##### Após a reconstrução

Descrição na C.R.P. : nº \_\_\_\_\_ fls \_\_\_\_\_ livro B \_\_\_\_\_

N.º de matriz predial : \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço :  Macau  Taipa  Coloane

Rua \_\_\_\_\_

N.º policial \_\_\_\_\_ Edifício \_\_\_\_\_

Fase/Bloco \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Moradia \_\_\_\_\_

Nº do parque \_\_\_\_\_ ou quotas-partes do parque \_\_\_\_\_

Finalidade :  Habitação  Comércio

Escritório  Indústria

Parque(s) \_\_\_\_\_  Outros \_\_\_\_\_

Área bruta de utilização : \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

##### Antes da reconstrução

Descrição na C.R.P. : nº \_\_\_\_\_ fls \_\_\_\_\_ livro B \_\_\_\_\_

N.º de matriz predial : \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço :  Macau  Taipa  Coloane

Rua \_\_\_\_\_

N.º policial \_\_\_\_\_ Edifício \_\_\_\_\_

Fase/Bloco \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Moradia \_\_\_\_\_

Nº do parque \_\_\_\_\_ ou quotas-partes do parque \_\_\_\_\_

Finalidade :  Habitação  Comércio

Escritório  Indústria

Parque(s) \_\_\_\_\_  Outros \_\_\_\_\_

Área bruta de utilização : \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

#### Modalidade da isenção dos benefícios fiscais (multi-opcional)

- Imposto do selo por transmissões  Imposto do selo adicional  Imposto do selo sobre a aquisição
- Imposto do selo previsto na «Tabela Geral do Imposto do Selo»  Emolumentos notariais e de registo

## Declaração relativa aos requisitos da autorização da isenção

Para efeitos do pedido da isenção do imposto do selo por transmissões de bens, do imposto do selo adicional, do imposto do selo sobre a aquisição, do imposto do selo previsto na «Tabela Geral do Imposto do Selo» e dos emolumentos notariais e de registo, o signatário declara preencher os seguintes requisitos previstos nos artigos 10.º a 14.º da Lei nº 2/2019 que :

- O nº dos bens imóveis adquiridos não exceda o dos bens imóveis originalmente dispunha antes da reconstrução.
- A finalidade dos bens imóveis seja idêntica à dos bens imóveis originalmente dispunha antes da reconstrução.
- O acréscimo da área bruta de utilização dos bens imóveis não exceda 10% da dos bens imóveis originalmente dispunha antes da reconstrução.
- A construção esteja sujeita ao regime de propriedade dos bens imóveis antes da reconstrução.

## Assinatura

Proprietário final	Substituto
<hr/> <p>Assinatura do requerente (proprietário final) Data _____ / _____ / _____ (Dia/ mês /ano)</p>	<p>Declaro (nome) _____ ser substituto de _____ pelo seguinte motivo :</p> <p><input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Apresentação do termo de consentimento de substituição e da prova de relações</p> <p><input type="checkbox"/> Parente na linha recta <input type="checkbox"/> Apresentação do termo de consentimento de substituição e da prova de relações</p> <p><input type="checkbox"/> Comproprietário do bem imóvel <input type="checkbox"/> Apresentação do termo de consentimento de substituição.</p> <p><input type="checkbox"/> Divórcio, anulação do casamento ou separação judicial de bens <input type="checkbox"/> Apresentação do respectivo documento comprovativo</p> <p><input type="checkbox"/> Sucessão das heranças e transmissão entre herdeiros <input type="checkbox"/> Apresentação do respectivo documento comprovativo</p> <p>Assinatura do requerente (Substituto) Data _____ / _____ / _____ (Dia/ mês /ano)</p>

## Reservado à DSF

Observações :

1. O pedido deve ser apresentado à DSF antes da data da assinatura dos documentos, papéis ou actos sujeitos ao pagamento do imposto do selo sobre transmissões de bens;
2. O requerente (pessoa singular, representante da sociedade ou da associação) deve exhibir o original do seu documento de identificação ou o respectivo documento comprovativo do representante da sociedade ou associação;
3. O agente deve exhibir o original do documento de identificação do requerente ou a procuração;
4. O requerente cujo documento de identificação não exiba a assinatura do titular deve descolar-se, pessoalmente, para o tratamento do pedido;
5. O pedido deve ser acompanhado da cópia do documento de identificação do requerente;
6. Nos termos do nº 1 do artigo 15.º da Lei nº 2/2019, caso a transmissão, por via não sucessória, seja feita no período de três anos após a data de autorização da isenção de pagamento do imposto ou de emissão da licença de utilização, determina a caducidade da isenção, devendo os beneficiários da isenção pagar os impostos e emolumentos antes da transmissão.